DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quarta-feira, 06 de abril de 2022 **Ano VI | Edição nº 948** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Homologação / Adjudicação 5
Editais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00253/2022-TFMCS.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafelândia e designar, para a sua composição, os seguintes servidores:

I. Presidente: Bruno Candido Lopes, RG 35.076.265-X, CPF 221.460.748-09;

II. 1° Membro: Maria Eunice Veronesi Cava, RG 29.285.128-5, CPF 255.040.608-77;

III. 2° Membro: Milena Hernandes Sanches, RG 42.634.593-9, CPF 335.793.908-80;

IV. 1º Suplente: Marcelo Gimenez Parra, RG 18.682.690, CPF 124.913.258-45;

V. 2º Suplente: Andreza Torres Navarro, RG 27.822.780-0, CPF 263.497.658-50.

§ 1º Na ausência do Presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados os suplentes, na ordem da suplência.

Art. 2°. Designar, para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Cafelândia, os seguintes servidores:

I. Pregoeiros Oficiais:

a. Adriani Peruci Sanvido, RG 29.020.605-4, CPF 289.197.288-01;

b. Bruno Candido Lopes, RG 35.076.265-X, CPF 221.460.748-09.

II. Equipe de Apoio:

a. Adriani Peruci Sanvido, quando não oficiar como pregoeiro;

b. Bruno Candido Lopes, quando não oficiar como pregoeiro;

c. Adriana Serrano Crescenti, RG 18.682.679-5, CPF 132.237.348-56;

d. Cristiane de Oliveira Cardoso, RG 27.822.759-4, CPF 253.445.198-77;

e. Getulio Jose de Freitas, RG 26.243.016-2, CPF 204.065.698-78;

f. José Coelho Filho, RG 25.887.225-1, CPF 157.866.678-39;

g. José Paulo, RG 5.615.569, CPF 826.463.418-49;

h. Marcos Olmedo, RG 30.319.066-8, CPF 263.439.388-18;

i. Fábio Arrotheia, RG 30.933.243-6, CPF 341.919.248-77;

j. Maria Silvia Mascaro Olher, RG 13.616.571, CPF 088.647.988-62;

k. Margarete Toshiko Yassuda Ito, RG 23.539.040-9, CPF 269.291.118-05;

l. Vanessa Oliveira Silva, RG 23.291.200-2, CPF 273.141.498-79;

m. Veronica Maria Ferreira, RG 36.029.818-7, CPF 344.297.668-51.

Art. 3°. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Procuradoria Jurídica Municipal, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Procuradoria Jurídica Municipal, quando necessário;

IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Prefeito Municipal, para subsidiar

sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 4°. São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5°. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Município de Cafelândia, deverão ser autorizados prévia e expressamente pela Prefeita.

Art. 6°. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Cafelândia, 06 de abril de 2022.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º00252/2022-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria, os membros seguintes, para comporem o "Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA", objeto da Lei n.º 3.136/2009, de 18-09-2009, a saber:

- Representante Poder Executivo Municipal

Marcos Felipe de Oliveira, RG:47.325.067-6, CPF:447.015.708-26;

Suplente: Alessandra Andrade Muller dos Santos, RG: 27.850.508-9, CPF:279.620.278-00.

- Representante do Departamento de Obras

Adalmir Alex Colonhezi Ribeiro, RG:41.799.990-2, CPF:402.940.018-32;

Suplente: Ademir Brochato Junior, RG:34.854.725-0, CPF:301.162.988.-98.

- Representante do Departamento de Águas e Esgoto

Maria Graciana Quintanilha Barbosa, RG:04.754.722-9, CPF:688.835.107-63;

Suplente: João Humberto Spagnuolo, RG:11.097.557-1, CPF:004.762.928-24.

- Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Antônio Michel Artico Gabriel, RG:10.478.307, CPF:093.359.928-52;

Suplente: Cristiane Cardoso, RG:27.822.759-4, CPF:253.445.198-77.

- Representantes da Secretaria da Educação

Ana Lúcia Garcia Parro, RG: 42.408.712-1, CPF: 325.428.818-12;

Suplente: Larissa Sanchez Penteado Muler, RG:41.373.280-0, CPF:357.010.288-28

- Representantes da Sociedade Civil

Patricia Rangel Monteiro, RG:0529513, CPF:02787605702;

Suplente: Carlos Henrique Nunes Villa Verde, RG: 14.427.934

CPF:083.910.058-28.

- Representantes da Associação dos Produtores Rurais

Argemiro Leite, RG:5.073598-6, CPF:387.584.828-49;

Suplente: Luis Carlos Rocha Soares, RG: 8.142.764-5, CPF:088.647.958-47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos seis (06) dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois (2022).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA FORMA DA LEI DATA SUPRA:
KATIA REGINA RAMALHO
GESTORA EXECUTIVA
DE SECRETARIA

.....

PORTARIA N.º00254/2022-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, nos termos dos artigos 9.º ao 15.º, da Lei n.º 0022/2015-LOC, de 09 de fevereiro de 2015, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PERMANENTE,** os servidores abaixo relacionados:

- GABRIEL VILLALVA CANDIDO LOPES - Presidente;

- **SIRLEI APARECIDA RAVAZZI SANCHES - Secretária;**

- **MARA SILVIA FAZZIO MARTINEZ DE SOUZA- Membro;**

- **CINTIA ANTONIA DE SOUZA SILVA BERNARDI- Membro**;

- **SEBASTIÃO JOSE FRANCISCO - Membro.**

Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia.- **GABINETE DA PREFEITA**, aos seis (06) dias do mês de abril, do ano dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 00255/2022 - TFMCS., DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 004/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 16 de janeiro de 2022, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022, a saber:

CARGO: DENTISTA - ESF

NOME RG

Bruno Florencio Frugeri (2º) 47.105.088-X

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos seis (06) dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 27/2.022

EDITAL Nº 24/2.022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2.022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Administrativas, Social e Saúde..

SESSÃO PÚBLICA: 25/04/2022 às 08h31min.

Site de Disputa: bllcompras.com

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites: http://www.cafelandia.sp.gov.br e bllcompras.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 06 de abril de 2.022.
Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana.
Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
Processo Administrativo Nº 60/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 28/10/2021 16:44:52

			TOTAL DO PROCESSO:	**22.435,97**
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP		**20.649.395/0001-65**		**22.435,97**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	21.495,99	**Total: 21.495,99**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: PISTÃO COMPLETO STD				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 1.643,09**			Total Item: 9.858,54
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: CAMISA CILINDRO MOTOR				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 157,27**			Total Item: 943,62
Item: 3	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: JOGO ROLAMENTO MANCAL				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 248,47**			Total Item: 1.490,82
Item: 4	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: CONJUNTO BRONZINAS STD				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 30,02**			Total Item: 180,12
Item: 5	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: JOGO SEMI ANÉIS VIRABREQUIM				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 248,47**			Total Item: 248,47
Item: 6	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: BUCHA BIELA AÇO.				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 110,82**			Total Item: 664,92
Item: 7	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: BOMBA D' ÁGUA AÇO MOTOR				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 364,62**			Total Item: 364,62
Item: 8	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: JOGO JUNTAS INFERIOR				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 2.679,53**			Total Item: 2.679,53
Item: 9	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: JOGO JUNTAS SUPERIOR.				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 3.042,08**			Total Item: 3.042,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

Item: 10	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: CORREIA DA TRANSMISSÃO				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 104,88**			Total Item: 104,88
Item: 11	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: FILTRO DE ÓLEO.				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 134,94**			Total Item: 134,94
Item: 12	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: TERMOSTATO EXPANSÃO.				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 180,33**			Total Item: 180,33
Item: 13	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: VALVULA DE ADMISSÃO				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 50,79**			Total Item: 609,48
Item: 14	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: VALVULA ESCAPE.				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 66,64**			Total Item: 799,68
Item: 16	Unidade: UN	Marca: FPT	Modelo: FPT	
Descrição: VÁLVULA HIDRAULICA				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 193,96**			Total Item: 193,96
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 068	939,98	**Total: 939,98**
Item: 15	Unidade: BALDE	Marca: PETRONAS	Modelo: PETRONAS	
Descrição: BALDE ÓLEO MOTOR 15W40				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 469,99**			Total Item: 939,98

_____

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

_____

EQUIPE DE APOIO CRISTIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

_____

EQUIPE DE APOIO ADRIANI PERUCI SANVIDO

Gerado em: 06/04/2022 14:49:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO 01/2022 – SMC
EDITAL N° 01/2.022
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em desenvolver as habilidades artísticas e culturais (com aulas teóricas, práticas e criativas, valorizando sempre o processo artístico e o trabalho em grupo, com a possibilidade de montagem de espetáculos e/ou performances artísticas) dos alunos matriculados na Escola Municipal de Artes, oferecido pela Secretaria Municipal da Cultura.

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de inscrição e retificação do anexo I do edital 001/2022-SMC do processo em epigrafe, fica retificado o edital nos seguintes pontos:

"EDITAL N° 01/2.022 – SMC
(...)

5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal da Cultura de Cafelândia/SP, de 29 de março a 12 de Abril de 2022, das 8 às 11h e das 14h às 18h, que está localizada na Rua Esplanada da Estação, s/nº (antigo Pátio da Estação Ferroviária) – Bairro Jardim Hélcio Morilas Pecci, Cafelândia – SP**, ou via e-mail cultura@cafelandia.sp.gov.br.**

(...)"

(...)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – SMC

N° de inscrição:_____
Total de páginas dos documentos apresentados:_____
Nome completo:_____
Estado Civil:_____Nacionalidade:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

RG:_____ CPF:_____

Idade:_____

Endereço:_____

____

Bairro: _____

Cidade:_____Estado:_____CEP:

_____ _____

e-mail: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____ Fone 3:_____

ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DE CURSO ESCOLHIDO:

( ) Curso de Teatro - Adulto e Infantil
( ) Curso de Dança (Jazz Contemporâneo) – Adulto e Infantil
( ) Curso de Música (Canto Coral) - Adulto e Infantil
( ) Curso de Artes Plásticas (Desenho, pintura e modelagem) - Adulto e Infantil
( ) Curso de Artesanato - Adulto
( ) Curso de Ballet - Infantil
( ) Curso de Yoga – Adulto
( ) Projeto Literário/ Contação de Histórias(Biblioteca)- Adulto e Infantil

Envio, em anexo, a documentação exigida neste Edital e DECLARO:

a) Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de Projetos da Secretaria Municipal da Cultura não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

b) Serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no *Curriculum Vitae e ou Portifólio* por mim apresentado;

c) Conhecer e aceitar incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida.

d) Apresentar a inscrição de Microempreendedor individual - MEI no ato da celebração do contrato

Cafelândia, _____de _____de 2022.

Assinatura do candidato:

(...)

Destarte, fica inalterado as demais clausulas.

E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa oficial do município.

Cafelândia-SP, 06 de Abril de 2.022.

João Luís Mendes Dias
Secretário Municipal da Cultura